

Boletim de Serviço

Nº 89, 04 de abril de 2017

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSERH

MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
APROVAR.....	4
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2017	4
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2017	4
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2017	5
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	8
DESLIGAR.....	8
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE MARÇO DE 2017	8
DESIGNAR.....	9
PORTARIA Nº 055, DE 27 DE MARÇO DE 2017	9
PORTARIA Nº 058, DE 29 DE MARÇO DE 2017	9
PORTARIA Nº 059, DE 29 DE MARÇO DE 2017	10
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MARÇO DE 2017	10
PORTARIA Nº 061, DE 29 DE MARÇO DE 2017	11
PORTARIA Nº 063, DE 03 DE ABRIL DE 2017	11
PORTARIA Nº 064, DE 03 DE ABRIL DE 2017	12
PORTARIA Nº 065, DE 03 DE ABRIL DE 2017	12
PORTARIA Nº 066, DE 03 DE ABRIL DE 2017	13
PORTARIA Nº 067, DE 03 DE ABRIL DE 2017	13
PORTARIA Nº 068, DE 03 DE ABRIL DE 2017	14
PORTARIA Nº 069, DE 03 DE ABRIL DE 2017	14
PORTARIA Nº 070, DE 03 DE ABRIL DE 2017	15
CONSTITUIR E COMPOR.....	15
PORTARIA Nº 056, DE 27 DE MARÇO DE 2017	15
ADMITIR	16
PORTARIA Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2017	16
RECOMPOR.....	17
PORTARIA Nº 062, DE 30 DE MARÇO DE 2017	17

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Resolve:

Aprovar o Relatório Parcial de Desempenho de Pós-Graduando da servidora Nathalie Gaebler Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 1801469, referente à capacitação em nível de Doutorado, realizada na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no período de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, na cidade de Dourados/MS.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Resolve:

Aprovar o Relatório Parcial de Desempenho de Pós-Graduando do servidor Paulo César de Paula Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 1801472, referente à capacitação em nível de Doutorado, realizada na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no período de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, na cidade de Dourados/MS.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Educação Permanente - CEdP, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta resolução.

José Flávio Sette de Souza

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS- CEdP/HU/UFGD/EBSERH

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º A Comissão de Educação Permanente – CEdP – do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados-HU-UFGD, foi criada, estruturada, e organizada através da instrução de serviço nº111, de 17 de novembro de 2015, do HU-UFGD-EBSERH, em atendimento à resolução HU-UFGD/EBSERH nº 51, de 05 de novembro de 2015, publicada no Boletim de serviço nº33, de 18 de novembro de 2015.

Art. 2.º A formação da CEdP tem como objetivos básicos: Contribuir para a melhoria da assistência e dos processos de trabalho por meio de etapas que possam problematizar a realidade e transformar as práticas profissionais.

Art. 3.º A CEdP é uma comissão permanente, devendo atuar como órgão de assessoria e subordinação à Superintendência do Hospital Universitário, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações de educação permanente em saúde.

Art. 4.º As decisões emanadas da CEdP serão encaminhadas aos gestores competentes do Hospital Universitário (HU/UFGD) após avaliação do núcleo de Comissões hospitalares para providências subsequentes.

Parágrafo único. As diretrizes para as ações de controle de educação permanente no HU/UFGD serão implementadas pelos membros da CEdP.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5.º A CEdP será nomeada pela Superintendente do Hospital Universitário, através de edição de Portaria, e será assim constituída:

- I – Representantes da área assistencial
- II – Representantes da divisão de gestão de pessoas
- III- Representante da gerência de ensino e pesquisa

Art.6º. Na primeira reunião da Comissão, os membros escolherão entre eles um (a) coordenador (a), um (a) vice-coordenador(a) e um(a) secretário(a).

Parágrafo único. Caso não haja consenso entre os membros, quanto à escolha da coordenação e do secretariado, a escolha poderá ocorrer por votação ou por indicação da superintendência, cabendo à comissão optar pelo método.

Art. 7º A CEdP poderá convidar membros do corpo e/ou unidades de apoio para participarem de suas reuniões sempre que o momento exigir parecer especializado e/ou específico atuando estes membros como Consultores.

Art. 8º. Os membros da CEdP terão mandato de um ano, sendo permitida sua recondução.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Compete à Comissão de Educação Permanente - CEdP:

- I. Levantar as necessidades e demandas de ofertas de formação e qualificação profissional, com vistas à melhoria do processo de trabalho e fortalecimento da integração ensino-serviço no âmbito do HU-UFGD-EBSERH.
- II. Apoiar a elaboração de processos de qualificação profissional e formação em saúde favorecendo a construção de metodologias que propiciem a integração ensino, serviço e controle social;
- III. Desenvolver conjuntamente com a área de Gestão de Pessoas e a equipe multidisciplinar, ações educacionais para capacitação e desenvolvimento do público interno;
- IV. Acolher os trabalhadores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição;
- V. Elaborar propostas para programas e projetos educacionais, em conjunto com as unidades operacionais;
- VI. Promover o inter-relacionamento com as diversas áreas profissionais do HU/UFGD/EBSERH;
- VII. Propor ações educativas de apoio às equipes multidisciplinares envolvidas em atividades de ensino e pesquisa;
- VIII. Zelar pelo cumprimento das normas e padrões estabelecidos pela CEdP;
- IX. Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no HU-UFGD-EBSERH;

- X. Apoiar os profissionais de saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;
- XI. Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais;
- XII. Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA CEdP

Art. 10º. São atribuições específicas da Superintendência do Hospital Universitário:

- I. Constituir formalmente a CEdP;
- II. Nomear os componentes da CEdP por meio de ato próprio;
- III. Propiciar infraestrutura necessária à correta operacionalização da CEdP;
- IV. Aprovar e fazer respeitar o Regimento Interno da CEdP.

Art. 11º. São atribuições específicas do (a) Coordenador (a):

- I. Representar a CEdP;
- II. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Despachar expedientes e subscrever documentos da Comissão;
- IV. Dirigir os trabalhos da CEdP;
- V. Assessorar a CEdP com relação às diretrizes da administração;
- VI. Comunicar a destituição dos membros ao núcleo de Comissões Hospitalares.
- VII. Cumprir e fazer cumprir as atribuições descritas;
- VIII. Distribuir as tarefas para os membros da Comissão.

Art.12º. São atribuições específicas do (a) Vice-Coordenador(a):

Cabe ao vice-coordenador representar a comissão e desenvolver as atividades de coordenação, na ausência do coordenador.

Art.13º. São atribuições do Secretário (a):

- I. Registrar em ata as resoluções da Comissão;
- II. Manter arquivo da documentação;
- III. Providenciar material bibliográfico para as reuniões;
- IV. Protocolar do documento em nome da Comissão;
- V. Encaminhar o cronograma de reuniões e atas ao Núcleo de Comissões periodicamente.

Capítulo V

DAS REUNIÕES

Art. 14º. As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas quinzenalmente, em dia, local e horário pré-estabelecidos.

Art. 15º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo (a) Coordenador (a) ou a pedido de qualquer membro da Comissão.

Art. 16º. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer um dos membros da Comissão.

Art. 17º. A CEEdP poderá incluir em suas reuniões, apresentação de trabalhos ou relatos de interesse científico, podendo para isto contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 18º. A comissão deliberará com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais 1 (um).

Art. 19º. De cada reunião será lavrada Ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, anexado cópia e encaminhado ao Núcleo de comissões hospitalares.

Art. 20º. Os membros da comissão que faltarem a três reuniões consecutivas, injustificadamente, serão automaticamente considerados desligados e o pedido de sua substituição encaminhado ao núcleo de comissões hospitalares.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Este Regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros da Comissão, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 22º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião da comissão, com a participação da coordenação do núcleo de Comissões Hospitalares.

Art. 23º. O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

DESLIGAR

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 6.932 de 07/07/1981 e Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011 e considerando o memorando n. 16/2017 da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, do HU-UFGD/EBSERH,

RESOLVE:

I – **Desligar**, a partir de 20 de março de 2017, do Programa de Residência Médica do HU-UFGD, a residente **Raquel Esther Hermosilla Nunez**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

DESIGNAR

PORTARIA Nº 055, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 722, de 04/08/2015 da UFGD,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **KARLA VIEIRA DOS SANTOS POSCA**, portadora do CPF nº. 639.828.031-87, matriculada no SIAPE sob o nº. 1788496, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da UFGD/HU nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0024278-18.2017.5.24.0021, ajuizada por PATRICIA ROBERTO DA SILVA em face de DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e UFGD, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 058, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria nº. 772, de 03 de agosto de 2015, **RESOLVE:**

I – **Designar** a servidora **DEISE PINHEIRO VIEIRA**, Assistente em Administração, CPF nº. 593.969.111-00, SIAPE nº. 1785500, para realizar a fiscalização administrativa do contrato 01/2015, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 67.803.726/0010-24, referente à contratação de serviços continuados de vigilância e segurança, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Tiago Ignácio Leite.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza

PORTARIA Nº 059, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria nº. 772, de 03 de agosto de 2015, **RESOLVE:**

I – **Designar** a servidora **DEISE PINHEIRO VIEIRA**, Assistente em Administração, CPF nº. 593.969.111-00, SIAPE nº. 1785500, para realizar a fiscalização administrativa do contrato 10/2016, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa EQS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.464.753/0001-97, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção dos sistemas de refrigeração climatização, nas dependências das unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Tiago Ignácio Leite.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza

PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 722, de 04/08/2015 da UFGD,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Designar** a servidora **KARLA VIEIRA DOS SANTOS POSCA**, portadora do CPF nº. 639.828.031-87, matriculada no SIAPE sob o nº. 1788496, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da UFGD/HU nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0024276-48.2017.8.24.0021, ajuizada por ALCEU DA SILVA ESPINDOLA em face de DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e

UFGD, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza

PORTARIA Nº 061, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, e Portaria nº. 772, de 03 de agosto de 2015,

RESOLVE

- I. **Designar CLEUZA LIMA NUNES**, matrícula SIAPE nº. 2169035, Assistente Administrativo, para substituir Wesley Batista Akahoshi em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza

PORTARIA Nº 063, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 13/2016, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa M.S. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, referente locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, de reagentes, de insumos, bem como os serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o de treinamento de pessoal, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 064, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 19/2015, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.015.853/0001-45, referente locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, de reagentes, de insumos, bem como os serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o de treinamento de pessoal, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 065, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 26/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa M.S. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, referente locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, de reagentes, de insumos, bem como os serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o de treinamento de pessoal, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 066, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 23/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.692.087/0001-86, referente locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, de reagentes, de insumos, bem como os serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o de treinamento de pessoal, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 067, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 22/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.334.701/0001-20, referente locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, de reagentes, de insumos, bem como os serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o de treinamento de pessoal, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 068, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 12/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.605.2012/0001-73, referente locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, de reagentes, de insumos, bem como os serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o de treinamento de pessoal, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 069, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 09/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, referente locação de equipamentos laboratoriais, incluídos o fornecimento de testes, de reagentes, de insumos, bem como os serviços de assistência técnica dos equipamentos locados e o de treinamento de pessoal, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA Nº 070, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **VIVIANE REGINA NORO**, Biomédica, CPF nº. 053.899.529-79, SIAPE nº. 2129601, para realizar a gestão do contrato 18/2013, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.607/0001-18, referente à contratação de execução de serviço para programa completo de controle de qualidade externo para análises clínicas, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Wanderlei Onofre Schmitz, SIAPE n. 1800400.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro Da Costa Garcia Croda

CONSTITUIR E COMPOR**PORTARIA Nº 056, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, conforme art. 49 do Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente HU-UFGD,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR** e **COMPOR** o Grupo de Trabalho PREVENÇÃO DE QUEDAS EM ADULTO E IDOSOS (GT QUEDAS) para iniciar o projeto piloto de implantação da etapa do Plano Nacional de Segurança do Paciente pelo Ministério da Saúde com os membros a seguir, coordenado pelo membro do Núcleo de Segurança do Paciente HU-UFGD/EBSERH, **Jackeline Camargos Pereira**:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
I.	Bruno Eric Pereira	Engenheiro Civil
II.	Cleber Massato Toda	Farmacêutico
III.	Giuliano Moreto Onaka	Fisioterapeuta

IV.	Iara Beatriz Andrade de Sousa	Enfermeira
V.	Juvenal Rodrigues Padilha	Médico
VI.	Larissa Beatriz Andreatta	Psicóloga
VII.	Márcia Strassburger Araújo	Técnica de Enfermagem
VIII.	Simara de Sousa Elias	Assistente Social

- II. O GT será regido pelo Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente Vigente e terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para a implantação do Protocolo de Prevenção de Quedas em Adultos e Idosos, dentro da Unidade Piloto, Clínica Médica.
- III. Convalidar os atos do Grupo de Trabalho desde 22 de fevereiro de 2017.
- IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua efetivação, comprovada através de documentos registrados em reunião por ata.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

ADMITIR

PORTARIA Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 6.932 de 07 de julho de 1981 e Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011 e considerando o memorando n. 15/2017 da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, do HU-UFGD/EBSERH,

RESOLVE:

I – **Admitir**, na condição de Residente do Programa de Residência Médica do HU-UFGD, os profissionais abaixo, habilitados em processo seletivo:

Cirurgia Geral

Guilherme Napoleão Lira, a partir de 20 de março de 2017.

Clínica Médica

Thyago Alves Nunes, a partir de 28 de março de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza

RECOMPOR

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, e e Portaria nº. 772, de 03 de agosto de 2015,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Óbitos - CAO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Juliana Maia Borges Campos – **Presidente**

Paulo Renato Marsura – **Vice-Presidente**

Mirna Matsui – **Secretária**

Membros

Camila Fortes Correa

Ely Bueno da Silva

Fuad Fayez Mahmoud

Guido Vieira Gomes

Juliana Vincenzi Weber

Max Dembo Martins Esteves

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza